PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57
De 18 de agosto de 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.889/2021, no valor de R$ 393.400,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0104 - Saúde
010401 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2021 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Ambulatorial
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recuso – 01
Código de Aplicação – 120.000 – Alienação de Bens.....R$ 23.400,00

0105 – Saúde - Convênios
010501 – Atenção Básica
10.301.0012.2021 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Ambulatorial
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05
Código de Aplicação - 300.023 – Equipamentos – Emenda Impositiva....R$ 370.000,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2.874/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.881/2021, para o Exercício de 2022, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAPUÍ, 18 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal